



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

“Capital do Gado Branco”

CGC 01. 800. 242/0001 - 22

LEI Nº424 /94 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1994.

“RECONHECE COMO ENTIDADE FILANTRÓPICA A  
CRIBHE ESPÍRITA JOANA D'ARC E DÁ QUERAS  
PROVINCÍAS”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do TOCANTINS,  
AVISOU e o PREFEITO MUNICIPAL SAUCIONO a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica reconhecida como “ENTIDADE FILANTRÓPICA”  
a CRIBHE ESPÍRITA JOANA D'ARC, devidamente inscrita no CGC (MP),  
sob nº 02.065.324/0001-33, sediada nesta cidade de Alvorada-To.

PARÁGRAFO ÚNICO - Tal reconhecimento se faz necessário,  
devido aos inúmeros serviços relevantes prestados pela mesma,  
direcionados as pessoas carentes no Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do  
TOCANTINS, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de NOVEMBRO X|X|X  
do ano de 1994 - (UM mil, novecentos e noventa e quatro).\*\*\*\*\*

*[Assinatura]*  
Terézio Miquelin

Prefeito Municipal

CERTIDÃO : “Certificamos para os devidos fins necessários que a  
presente LEI foi afixada no PLACARD desta PREFEITURA  
e em diversos lugares da cidade para conhecimento pú-  
blico nesta data”.

*[Assinatura]*  
Nerci Polachini da Silva

Sec. Administrativo